



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.662/2022

De 18 de Julho de 2022

“CRIA O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo aprovou, decretou e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no calendário municipal do município de Pilar do Sul o dia 18 de junho como sendo o “Dia Municipal do Orgulho Autista”.

Art. 2º - Poderão ser realizadas atividades de esclarecimento sobre a necessidade de conscientização da sociedade, da necessária alteração do termo “doença” por “diferença” em eventos como: palestras, simpósios e exposições nos prédios públicos municipais.

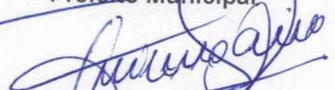
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

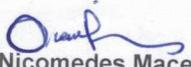
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Julho de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES

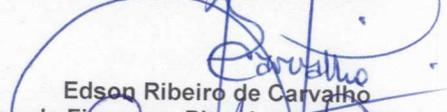
Prefeito Municipal

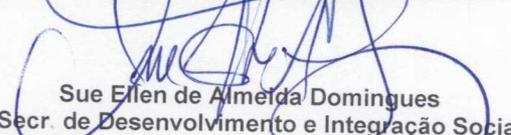

Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Vera Lucia Nicomedes Macedo
Secretária de Educação


Rita de Cássia Queiroz Carvalho

Secretária de Saúde e Bem Estar


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


Sue Ellen de Almeida Domingues
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I